

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA ARES Nº 016/2018

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA

A abertura da CONSULTA PÚBLICA ARES Nº 016/2018, aprovada em reunião do Conselho Consultivo da Aresc realizada em 05 de dezembro de 2018, sobre a aprovação da Nova Estrutura Tarifária da CASAN, com período para solicitação de esclarecimentos e informações até o dia 28 de fevereiro de 2019.

DO OBJETIVO

O objetivo da Consulta Pública é fornecer as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para o bom entendimento deste processo de alteração da estrutura tarifária da CASAN, propiciando aos interessados o encaminhamento de seus comentários, sugestões ou dúvidas sobre os resultados da metodologia adotada.

DA PARTICIPAÇÃO

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de questionamentos, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.aresc.sc.gov.br, área “CONSULTA PÚBLICA”. Podem participar da Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os questionamentos devem ser feitos obedecendo ao REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 016/2018, disponível no site da ARES, e deverão ser enviados até às 19 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, por meio do endereço de e-mail consultapublica@aresc.sc.gov.br, ou protocolados na ARES, localizada na Rua: Anita Garibaldi, nº 79, 7º andar, Centro Executivo Miguel Daux, Bairro: Centro, Florianópolis, das 12:30horas às 17:00horas.

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARES na internet, podendo também ser consultado em



ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARES

sua sede. No relatório constará o nome dos autores das solicitações e os respectivos questionamentos ou dúvidas apresentadas. Não serão divulgados os endereços, telefones e/ou e-mails dos participantes.